Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Investimentos a Bordo no Domínio da Eficiência Energética, Segurança e Seletividade, Investimentos em Inovação Produtiva e Organizacional das Empresas de Pesca e Ações Coletivas - Região Autónoma dos Açores

Finalidades e objetivos

Promover o aumento da competitividade e da viabilidade das empresas de pesca, através de investimentos nos navios de pesca, destinados a melhorar a higiene, a saúde, a segurança e as condições de trabalho dos pescadores, a promover a valorização e a qualidade dos produtos da pesca, a fomentar processos de digitalização da atividade e a melhoria da eficiência energética, a atenuar os efeitos das alterações climáticas e a reduzir o impacto da pesca no meio marinho.

Programação

Programa	Programa MAR2030
Prioridade do Programa	1 - Fomento de pesca sustentável e a restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos
Objetivos específicos	FSO1.1 - Atividades de pesca sustentável; FSO1.2 - Eficiência energética e redução das emissões de CO2 dos navios de pesca
Tipologia de ação	FSO1.1-02 - Investimentos a bordo, incluindo ações coletivas e estágios a bordo; FSO1.2-01 - Investimentos a Bordo - Substituição ou modernização de motores
Tipologia de intervenção	FSO1.1-02-01 - Investimentos a bordo, incluindo ações coletivas e estágios a bordo; FSO1.2-01-01 - Investimentos a Bordo - Substituição ou modernização de motores
Tipologia de operação	8518 - Desenvolvimento da inovação de processos; 8503 - Investimento na redução do consumo de energia e na eficiência energética; 8513 - Investimentos nas condições de trabalho; 8511 - Investimentos em equipamento de segurança; 8512 - Qualidade dos alimentos, segurança e higiene; 8520 - Investimentos em sistemas informáticos - equipamento informático; 8510 - Utilização das capturas indesejadas; 8509 - Modificação das artes de pesca para minimizar os impactos nos habitats; 8507 - Seletividade das artes de pesca para reduzir as capturas indesejadas; 8504 - Investimento em sistemas de energias renováveis; 8519 - Desenvolvimento da inovação do produto; 8517 - Desenvolvimento da inovação comercial; 8516 - Reforço das capacidades; 8506 - Investimento para melhorar a rastreabilidade; 8505 - Investimentos a bordo para melhorar a navegação ou o controlo do motor; 8514 - Investimentos em equipamento de

	produção a bordo; 8508 - Seletividade das artes de pesca em relação a espécies em perigo, ameaçada e protegidas

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
MAR2030	FEAMPA	2 000 000,00 €	70,00%	OR	857 143,00 €	**2 857 143,00 €**
Total		**2 000 000,00 €**	-		**857 143,00 €**	**2 857 143,00 €**

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Região Autónoma dos Açores.

Período de candidaturas

De Julho 2024 a Agosto 2027

Observações

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Os objetivos específicos prosseguidos são enformados pela Política Comum de Pescas e/ou pela Política Marítima integrada da União Europeia.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Aguarda a publicação da Regulamentação Específica da RAA.

Ações elegíveis

a) Investimentos a bordo de navios de pesca ou em equipamentos individuais, que visem melhorar a higiene, a saúde, a segurança e as condições de trabalho dos pescadores, desde que sejam adicionais aos requisitos mínimos exigidos pelo direito da União Europeia;
b) Investimentos em equipamentos que melhorem a seletividade das artes de pesca em termos de tamanho e de espécies, que eliminem as devoluções, evitando ou reduzindo as capturas indesejadas de unidades populacionais comerciais, ou que lidem com as capturas indesejadas a desembarcar, nos termos do artigo 15.º do Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro;
c) Investimentos em equipamentos que eliminem ou limitem os impactes físicos e biológicos da pesca no ecossistema ou no fundo do mar ou que reduzam as capturas de mamíferos e aves protegidos pela Diretiva n.º 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, e pela Diretiva n.º 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009;
d) Investimentos a bordo ou em equipamentos alinhados com processos de digitalização;

e) Investimentos em matéria de eficiência energética, designadamente:
i. Investimentos destinados a reduzir a emissão de poluentes ou de gases com efeito de estufa e a aumentar a eficiência energética dos navios de pesca;
ii. Auditorias e programas de eficiência energética e respetivas ações e estudos destinados a avaliar o contributo de sistemas de propulsão e de desenhos alternativos do casco para a eficiência energética dos navios de pesca;
f) Investimentos na substituição ou modernização de motores propulsores principais ou auxiliares;
g) Investimentos que incidam na qualidade do pescado através de equipamentos que melhorem o manuseamento, o processamento, o acondicionamento ou a sua conservação a bordo ou que promovam o valor comercial do pescado;
h) Outros investimentos que aportem inovação produtiva ou organizacional;
i) Ações coletivas que permitam abranger um maior número de destinatários e alcançar os objetivos coletivos que não seriam alcançados com apoios individuais, desde que envolvam investimentos para utilização coletiva respeitantes à melhoria da segurança a bordo, à melhoria da seletividade das artes de pesca ou à redução do impacto da pesca no meio marinho, ou estudos e ações que sirvam uma comunidade ou segmento de atividade específicos, incidentes na melhoria da seletividade das artes de pesca, na redução do impacte da pesca no meio marinho, na capacitação nas áreas da gestão e organização, na utilização de novos equipamentos, boas práticas ou práticas inovadoras ou na sensibilização para o combate à pesca não declarada e não regulamentada.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública; Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

a) Proprietários ou armadores de navios de pesca registados em portos da Região Autónoma dos Açores, cuja atividade se enquadre no código de atividade da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE Rev.3), Subclasse 03111 «Pesca marítima»;
b) Associações, cooperativas e organizações de produtores do setor;
c) Outras organizações coletivas, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que prossigam intervenções em áreas relevantes para o setor da pesca, nomeadamente com fins científicos, de proteção do meio ambiente ou de formação profissional que atuem com o apoio ativo dos próprios profissionais da pesca ou das respetivas associações.

Outras observações

-